

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria



PORTARIA nº 30/2022, 07 de abril de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Executiva do Programa Bolsa Auxílio Universitário do Município de Ruy Barbosa, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, No uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao Art. 17 da Lei Municipal, n.º 002/2019 de 13 de março de 2019 – Lei Carivaldo Batista de Oliveira,

Resolve:

Art.1º - Nomear a comissão Executiva do Programa Bolsa Auxílio Universitário, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Magali Macedo de Araújo Gomes

Ravena de Oliveira Santos

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

Jumar Silva Adorno

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Márcia Araújo Moreira Santana

Eliana Queiroz Jesus dos Santos

Parágrafo único: O coordenador e os membros da comissão terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.



**GABINETE DO
PREFEITO**

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



Art.2º - Compete à Comissão Executiva:

- I - coordenar e supervisionar o Programa Bolsa Auxílio Universitário;
- II - estabelecer e divulgar o processo de seleção e classificação dos estudantes candidatos às bolsas;
- III - realizar entrevista e avaliar as condições socioeconômicas do candidato;
- IV - analisar a documentação de que trata o art. 4º desta Lei;
- V - avaliar semestralmente o desempenho e a documentação do bolsista para decisão sobre a manutenção, renovação ou cancelamento do benefício;
- VI - avaliar procedimentos de execução do programa e instituir as medidas de fiscalização, ajustamentos e aperfeiçoamentos;
- VII - dar assessoramento técnico e administrativo na implantação, execução, acompanhamento e avaliação do programa;
- VIII - elaborar os relatórios de avaliação, incluindo parecer sobre os beneficiários selecionados, o planejamento financeiro e o quadro de distribuição de vagas por curso das instituições integrantes do programa.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-Ba

07 de abril de 2022.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal



GABINETE DO
PREFEITO

Página 2 de 2